

RESENHA DO LIVRO “A NOVA SEGREGAÇÃO: RACISMO E ENCARCERAMENTO EM MASSA”

Filipe Santana Pitanga de Jesus*

Alexander, Michelle. *A nova segregação: racismo e encarceramento em massa*. Tradução de Pedro Davoglio; Revisão técnica e notas Silvio Luiz de Almeida. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

A obra “A Nova Segregação: Racismo e Encarceramento em massa”, escrita pela autora estadunidense Michelle Alexander e publicada no Brasil pela editora Boitempo, explicita as novas formas de reinvenção e manifestação do racismo, além da perpetuação das desigualdades raciais que ocorrem no contexto norte-americano, apesar de todas as conquistas advindas com o movimento dos Direitos Civis na década de 1950.

Michelle Alexander é uma advogada de Direitos Humanos, professora universitária na Union Theological Seminary e defensora dos afrodescendentes nos Estados Unidos da América, onde desenvolve trabalhos e pesquisas acerca de justiça criminal e raça. Além disso, foi uma dentre os protagonistas no documentário “A 13ª Emenda”, dirigido por Ava Duvernay e lançado nos EUA em 2016.

Originalmente intitulada “The New Jim Crow”, a obra foi traduzida para o português e para o castelhano com denominações dispare. No idioma espanhol foi traduzida para “El Color de la Justicia: La Nueva Segregación Racial em Estados Unidos” e no português, “A Nova Segregação: Racismo e Encarceramento em Massa”. A motivação para essas mudanças de títulos deve-se ao fato de o Jim Crow ser um conjunto de leis próprio do contexto e da cultura estadunidense. Além disso, levam esse nome devido a um personagem negro e cômico daquela cultura, criado em 1820 pelo comediante branco Thomas Rice. Sendo assim, seria difícil exportar a ideia des-

* Graduando em Direito pela Universidade Estadual de Feira de Santana – BA. Currículo lattes: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K2517497A0>
E-mail: filipepitanga02@gmail.com

Justificativa: Esta resenha crítica do livro “A Nova Segregação: Racismo e Encarceramento em massa” buscam analisar as novas faces do racismo nos Estados Unidos da América e como o mesmo tem se mostrado através do Sistema Jurídico-Criminal. A obra utiliza dos temas Racismo e Encarceramento para denunciar os vícios das esferas jurídicas e político-sociais no Estado Norte-Americano no século XX, através do chamado “Novo Jim Crow”. Nesse sentido, o livro possibilita a reflexão acerca das características complexas de uma sociedade que vivia contradições entre velhas formas de relações sociais e raciais e as conquistas da população negra, que apesar de tudo, não conseguiram findar com as celeumas sociais do Racismo. Por fim, realiza-se um paralelo com o contexto brasileiro, o qual, apesar de não possuir um sistema de segregação totalmente igual ao estadunidense, tem características que se assemelham, como é o caso da discriminação estrutural e institucional através do sistema prisional.

sa figura caricata para outras culturas (PREUSSLER, 2018).

Para além do nome, as leis Jim Crow não possuíam mais nada de caricato. Isso porque essa legislação consistia em um conjunto de normas estaduais e locais marcadas por um cunho segregacionista e racista, o qual subalternizava os negros e negras na cultura norte-americana. Nesse sentido, a população negra era proibida de frequentar os mesmos espaços públicos que os brancos, como bancos de ônibus, escolas, Universidades, bancos de praça, dentre outros.

“A Nova Segregação”, nesse sentido, é dividida, para além da introdução, em seis capítulos: 1) O nascimento das castas; 2) O encarceramento; 3) A cor da justiça; 4) A mãe cruel; 5) O novo Jim Crow; 6) Desta vez, o fogo. É válido salientar, que todos estes capítulos estão conectados e tem como foco a discussão acerca do estigma da desigualdade racial e a maneira como ela produz a questão da marginalização de um povo (neste caso, os negros e latinos) em detrimento de outros (os brancos). Nesse sentido, ao sustentar a sua tese a autora propõe na obra um estudo e reflexão sobre o sistema prisional norte-americano, com enfoque no sistema penitenciário e suas relações sociais.

Para Alexander, o racismo não findou com a luta e as conquistas do Movimento dos Direitos Civis Americanos. Ele se reinventou enquanto produto de uma sociedade, assim como o Jim Crow, o qual foi uma espécie de atualização da escravidão. Esse racismo encontrou novas formas de se estruturar na sociedade. Não mais diretamente e explicitamente, ou por meio de leis incisivas, como fora na escravidão ou no Jim Crow. Desta vez, implícito no sistema penal, através do encarceramento em massa, da violência policial, e da famosa Guerra às Drogas.

A quantidade de presos no sistema penitenciário estadunidense é o maior do mundo e, por meio deste fator, provém o nome “encarceramento em massa”, na qual indivíduos – pobres e negros em sua maioria – são retirados do convívio social e colocados nas prisões americanas, muitas vezes por ínfimos delitos ou, até mesmo, apenas pela suspeita (sem as necessárias comprovações e o devido processo legal). Nessa perspectiva, questão da diferenciação racial na população de presos é não menos do que impactante, devido ao fato de 70% dessa população ser afro-americana¹ (compreendida entre pretos e latinos). Assim, a prisão e o encarceramento têm se revelado como meios de realização do controle social dos “indesejáveis”, ou seja, do povo negro.

Tal controle, segundo a autora, tomou forma no “novo Jim Crow” através da Guerra às Drogas, das leis de tolerância zero e dos três strikes (lei que pune mais severamente, ou deixa fora do convívio social, os indivíduos que foram condenados três vezes (CABRAL, 2010)) adotadas nos Estados Unidos da América na segunda metade do século XX, em prol do controverso anseio da população e das autoridades por mais segurança pública. Contudo, os resultados de tais políticas, segundo Alexander, acabou por resultar no encarceramento em massa dos negros, visto que estes foram

¹Relatório das Nações Unidas sobre Prevenção da Tortura ou de tratamento, desumano ou degradante ou punição: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/01/Relatorio-SPT-2016-1.pdf>

(a ainda são) tratados pelo sistema criminal de maneira diferenciada a dos brancos.

A autora discute através desse posicionamento sobre a dessemelhança nas abordagens policiais provocada pelo preconceito de raça, onde os negros, devido ao estereótipo do “perfil de criminoso”, acabam por serem abordados em quantidades bem maiores que os brancos. Além disso, também promove um debate acerca da diferenciação dada às pessoas que são autuadas portando crack e maconha (geralmente os afro-americanos, por serem estas drogas mais baratas) e as pessoas que portam cocaína (brancos em sua maioria, por ser mais cara). Apesar do crack e da cocaína terem origens um tanto equivalentes, contrastando-se apenas na quantidade dos compostos químicos.

Outro fator debatido na obra refere-se às condenações sofridas pelos indivíduos de raças distintas: negros sofrem condenações mais recorrentes que os brancos. Entretanto, um fato que Alexander enfatiza é a questão dos acordos que os réus – muitas e decorrentes vezes inocentes – fazem com os promotores para que hajam diminuições consideráveis das penas. Contudo, apesar de diminuir as sentenças, estas propostas ainda assim provocam problemas futuros marcantes para esses réus, como perda de direitos de participar de juris, proibição do direito ao voto em alguns estados, perda de direito de participar de políticas sociais governamentais, além da dificuldade do retorno ao ambiente social carregando o estigma de criminoso, o que gera dificuldades para conseguir empregos futuros e, em muitos casos, a reincidência.

O problema do encarceramento da população negra gera assim o problema da perpetuação das classes sociais, onde negros e negras novamente estão por serem subalternizados no contexto americano, consolidando assim o racismo estrutural. Ou seja, não ocupam os espaços de poder de maneira igualitária, como a autora ressalta nas composições dos tribunais de justiça, promotoria, nos juris, ou até mesmo com a perda do voto, devido à condição de prisioneiro ou de ex-detento. Outrossim, também discute-se a questão da “nova segregação” onde as pessoas pretas estão sendo encaminhadas pra os bairros mais pobres e os brancos permanecem nos locais mais ricos.

Por fim, Michelle Alexander trata do contexto atual dos EUA (século XXI), do acesso das comunidades negras aos espaços de poder por meio das políticas públicas e o discurso maldoso, ou seja, alienante, por trás da dita “igualdade” entre os cidadãos norte-americanos. A obra traz como exemplo a eleição de Barack Obama como presidente dos Estados Unidos. A partir desse exemplo a autora deixa claro que não se pode basear a regra por meio das exceções. Obama, enquanto negro foi eleito nos Estados Unidos, todavia o racismo e a segregação naquele país continuam presentes e os negros continuam sendo encarcerados, além deterem vários dos seus direitos retirados. Nesse caso específico, a autora ainda cita que em um discurso Obama afirmou que já utilizou substâncias entorpecentes, mas nunca foi preso ou detido – se isso ocorresse, ele jamais conseguiria se formar em Direito em Harvard e nunca seria presidente dos Estados Unidos da América, pois também seria vítima do sistema criminal. Dessa forma, abre-se a discussão da quantidade de negros e negras que têm a vida completamente mudada por serem vítimas dessa Guerra às Drogas e das famílias que são desfeitas devido à esse contexto.

Destarte, discute-se que “A Nova Segregação” não é um fim sobre a discussão do encarceramento em massa nos Estados Unidos e das proposições para solucionar esse problema, mas o ponto de partida para debater a mudança de tal sistema e, conseqüentemente, a realidade dos afro-americanos no contexto dos estadunidenses prezando assim pela igualdade entre os cidadãos e o fim, de maneira peremptória, das desigualdades raciais e do racismo.

Ademais, a obra de Michelle Alexander pode ser classificada como importante para compreender também um pouco do contexto brasileiro, como, por exemplo, a questão do mito da “democracia racial” – fazendo um paralelo – apesar de os contextos presentes nos dois países se configurarem como diferentes e, por vezes, díspares. As discussões presentes remetem a um problema cotidiano, o denominado racismo (nos Estados Unidos com os latino-americanos e pretos, no Brasil com os pretos e partos). Racismo este que pode ser considerado, antes de tudo, uma relação social e que propõe tratamento diferenciado a integrantes de grupos racialmente distintos (ALMEIDA, 2019). Outrossim, não se configura apenas como interpessoal (entre sujeitos), mas também estrutural, visto que, os negros não estão ocupando espaços de poder de forma equânime no Brasil, assim como no americano, como, por exemplo, a presença dos mesmos nos Tribunais de Justiça, na Presidência da República (o Brasil nunca teve um presidente negro), nos cargos superiores em grandes empresas, dentre outros.

O encarceramento também se revela enquanto um distúrbio no contexto brasileiro. Aqui enquanto terceira população carcerária mundial igualmente demonstra o racismo por trás da sua estrutura, visto que 64% desta constitui-se enquanto negra, segundo dados do Ministério da Justiça em 2016. Dessa maneira, assim como “A Nova Segregação” se situa como uma obra para pensar e refletir o contexto norte-americano, pode-se tê-la também como uma instigação para pensar a situação carcerária brasileira e através dela, ter-se uma perspectiva de mudança da situação atual.

Em rotas conclusivas, o livro se demonstra como atual e importante para compreender o cenário hodierno, não apenas o norte-americano, mas também o brasileiro, com relação ao racismo estrutural, a segregação dos negros e o sistema prisional como meio de controle social – controle esse que tem se dado através da Guerra às Drogas. Dessa forma, a obra se caracteriza como relevante para discutir esse contexto social e propor uma efetivação para o combate a discriminação e o racismo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo Estrutural*. São Paulo: Sueli Carneiro: Pólen, 2019.

Dados do INFOPEN – Ministério da Justiça. < <https://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-no-brasil>>. Acesso em 07 de novembro de 2020.

PREUSSLER, Gustavo. Resenha: ALEXANDER, Michelle. *A nova segregação: racismo e encarceramento em massa*. São Paulo: Boitempo, 2018, 376p. *Argumenta Journal Law*, Jacarezinho – PR, Brasil, n. 29, 2018, p. 411-414. Acesso em: 19 de novembro de 2020.

Relatório das Nações Unidas sobre Prevenção da Tortura ou de tratamento, de-
sumano ou degradante ou punição: [https://nacoesunidas.org/wp-content/uplo-
ads/2017/01/Relatorio-SPT-2016-1.pdf](https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/01/Relatorio-SPT-2016-1.pdf). Acesso em 19 de novembro de 2020.

CABRAL, Bruno Fontenele. "Three strikes *laws*". Reflexões sobre a punição dos reinci-
dentes no direito norte-americano. *Revista Jus Navigandi*, ISSN 1518-4862, Teresina,
ano 15, n. 2737, 29 dez. 2010. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/18153>. Aces-
so em: 7 de novembro de 2020.